



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 958/2012

Dispõe sobre a declaração de UTILIDADE PÚBLICA da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE II AGUADA, denominado ASCOMSEA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e sancionou e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASCOMSEA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE II AGUADA, constituída em 19 (dezenove) de agosto de 2010 (dois mil dez), sendo uma entidade de classe, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 17 (dezesete) de novembro de 2010 sob o protocolo de nº.11.699, as Fls. 15, Registro de nº. 3093, Fls. 110, Livro nº. A-23, inscrita no CNPJ nº. 12.967.697/0001-53, com sede administrativa sediada no mesmo Povoado de Il Aguada, município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 13 de abril de 2012.


OSMIR CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 13 de Abril de 2012
INC. RESP. _____


